



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO



VISTO:

Piquete,

de

de 19

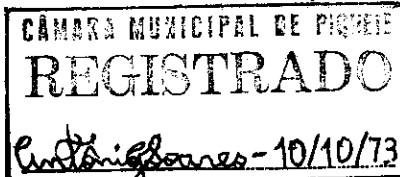
[Handwritten Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI nº 25/73

LEI MUNICIPAL nº 733

Dispõe sobre autorização para contrair empréstimo com o Banco do Brasil S/A, para execução das obras de pavimentação com paralelepípedos, através do "PASEP".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE DECRETA:



- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um empréstimo até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta / mil cruzeiros), dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Formação do Patrimônio / do Servidor Público (PASEP), instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3-12-70, regulamentada pela Resolução nº 183, de 27-4-71 do Conselho Monetário Nacional e de que / é administrador o Banco do Brasil S/A.
- Art. 2º - O empréstimo se destinará às Obras de Execução de Serviços de Pavimentação com paralelepípedos e o Poder Executivo poderá assinar com o Banco do Brasil S/A, o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo, com as / cláusulas de praxe, adotadas por aquele estabelecimento / bancário, e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que se trata, inclusive correção monetária e juros.
- Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado, também, a vincular parte das quotas do Município no Fundo de Participação dos Municípios, destinados a despesas de capital, em montante suficiente para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas, como garantia para cobertura do empréstimo.
- Art. 4º - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei, / inclusive na parte dos recursos próprios a que o Município terá que ocorrer, como condição para obtenção do empréstimo, o Poder Executivo fica autorizado a abrir um / crédito adicional, especial, com vigência até 31 de dezembro de 1974, até o limite da importância de R\$... / 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).
- § Único - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

cont. ...



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

◆◆◆

FOLHA 02

Piquete, de de 19

PROJETO DE LEI nº 25/73

LEI MUNICIPAL nº 733

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO

Antônio Soares - 10/10/73

- a) - de 80% a 90% com o produto da operação de crédito autorizada através do artigo 1º; e
- b) - de 10% a 20% proveniente do provável excesso de arrecadação a verificar-se no ano de 1973, considerando-se a tendência do exercício, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Para os próximos exercícios, o Orçamento consignará as dotações necessárias ao atendimento das obrigações respectivas para a hipótese de as quotas do Fundo de Participação dos Municípios, por qualquer motivo, se revelarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 06 / de outubro de 1973.

JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

Eng. GERALDO LARRATTA
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 09 (nove) dias do mês / de outubro de 1973 (mil novecentos e setenta e três).

Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria